



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 053/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre o Projeto para Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal MOD I, no município de Coari/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 292ª Reunião 236ª (Ordinária), realizada no dia 27.03.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** Portaria 1.591 de 23 de julho de 2012, que Estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/GM/MS, de 21 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 837, de 09/05/2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.229, de 06/06/2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 020 de 27/02/2018, do CMS/COARI, que dispõe sobre a aprovação do Processo nº 715/2018 - Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia Saúde da Família Fluvial na Modalidade Saúde Bucal;

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 08527/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde de Coari/AM para o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e da Estratégia Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Modalidade I, conforme a Portaria Nº 837, de 09/05/2014, através de documento emitido em 20/03/2018;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor **Jani Kenta Iwata**, a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

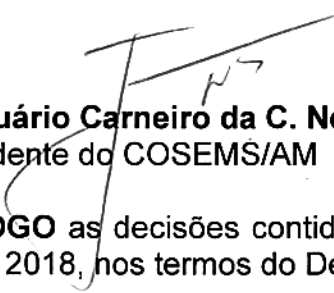
**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto para Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal MOD I, no município de Coari/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 053/2018 datada de 27 de março de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

### ANEXO I

Ver quadro com incentivos financeiros descritos abaixo:

Unidade de apoio	03	R\$ 8.021,25
Embarcação de pequeno porte	01	R\$ 2.673,75
Equipe Ampliada	01 Enfermeiro 01 Assistente Social 05 Técnicos de Enfermagem 01 microscopista	R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 R\$ 7.500,00 R\$ 1.014,00
TOTAL		R\$ 24.209,00

*\*Cálculo do incentivo financeiro federal para a equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal, segundo os valores definidos pela Portaria nº 1.229, de 06 de junho de 2014.*

Obs.: O município deverá enviar posteriormente o registro fotográfico das Unidades de Apoio e Embarcações de Pequeno Porte, devidamente sinalizados e de acordo com a padronização do Ministério da Saúde.

### ANEXO II

MARCAR SOLICITAÇÃO	Código	PROPOSTA
X	15	ESFFSB – Equipe de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal

#### I - Identificação da equipe:

NOME DA EQUIPE: MÉDIO SOLIMÕES

CNES DA UBSF: 9460977

INE:0000008303

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS: 29 - COMUNIDADES

Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: 3177 - PESSOAS

Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS: 1038 - FAMILIAS

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS: Rio Solimões

#### II - Logística:

Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

1. Justificativa			
UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Escola Municipal Clemente Vieira CNES: 9460977	Vila Lira / Médio Solimões	1. Vila Lira 2. Esperança I 3. Esperança II 4. Ananindé	525
Escola Municipal Raimundo Moreira CNES: 9460977	Nossa Senhora de Fátima da Costa do Jussara /Médio Solimões	1. Nossa Senhora de Fatima da Costa do Jussara 2. São Francisco da Costa do Jussara 3. São Francisco da Costa da Santa Rosa	519



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Escola Municipal João Soares Fonseca CNES: 9460977	São Francisco da Vila do Saubinha/ Médio Solimões	1. São Francisco da Vila do Saubinha	327
--	--	--------------------------------------	-----

Embarcação de Pequeno Porte:

1. Justificativa			
Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDA S
9460977	RIO SOLIMÕES – MUNICÍPIO COARI	29	3177

III - Equipe ampliada:

1. Justificativa				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
ACS *	12	Todas as atribuições inerentes ao agente comunitário de saúde, constantes na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	29	1038/3177
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	Atendimento local dos pacientes nas comunidades, visitas domiciliares, atividades em conjunto com as equipes quando presente nas comunidades, participação em atividades de planejamento, realização de pequenos procedimentos ambulatoriais, principalmente na atualização da cobertura vacinal.	29	1038/3177
Assistente Social	01	Acompanhamento das Famílias em situação de risco, visitas domiciliares, orientação sobre marcação de consulta e outros.	29	1038/3177
Enfermeiro	01	Todas as atribuições inerentes ao enfermeiro, constantes na Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.	29	1038/3177
Microscopista	01	Ações de controle da malária para apoio a equipes que atuam em áreas de difícil acesso. Realizar o exame da gota espessa para o diagnóstico da malária, também pode detectar outras doenças hemoparasitárias de importância epidemiológica, tais como doença de Chagas e filariose.	29	1038/3177

\*os 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde já recebem incentivo do Governo Federal.

CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMUNIDADE ATENDIDA	Nº PESSOAS	Nº FAMÍLIAS	CALHA DO RIO
ACS	Angela Maria de Lima Azevedo	Vila Lira	129	43	Médio Solimões
ACS	Antônia Gorete Rodrigues da Silva	Esperança II	57	19	Médio Solimões
ACS	Diana Araújo da Costa	Esperança I	219	73	Médio Solimões
ACS	Donáia Nunes da Silva	Saubinha	327	109	Médio Solimões
ACS	Jorge Gama de Souza	Vila do Itapéua	339	113	Médio Solimões



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

ACS	Leonir Gomes dos Santos	Mato Grosso	66	22	Médio Solimões
ACS	Lionete Fernandes da Costa	Nossa Senhora de Fátima da Costa do Jussara	198	66	Médio Solimões
ACS	Luiz Carlos Alves Felipe	Vila loureço	60	20	Médio Solimões
ACS	Rafaela Silva de Souza	São Francisco da Costa da Santa Rosa	228	76	Médio Solimões
ACS	Raione Lima de Souza	Ananindé	120	40	Médio Solimões
ACS	Vinícios Celestino dos Santos	Estrada Coari Itepéua	48	18	Médio Solimões
ACS	Zenilra Maria de Souza Menezes	São Francisco de Assis da Costa do Jussara	93	31	Médio Solimões
Técnico de Enfermagem	A contratar	UBS FLUVIAL	3177	1038	Médio Solimões
Técnico de Enfermagem	A contratar	UBS FLUVIAL	3177	1038	Médio Solimões
Técnico de Enfermagem	A contratar	PONTO DE APOIO Escola Municipal Clemente Vieira	525	175	Médio Solimões
Técnico de Enfermagem	A contratar	PONTO DE APOIO Escola Municipal Raimundo Moreira	519	173	Médio Solimões
Técnico de Enfermagem	A contratar	PONTO DE APOIO Escola Municipal João Soares Fonseca	327	109	Médio Solimões

\*12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde já recebem incentivo do Governo Federal.